DECRETO Nº 2.670 DE 25 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso II, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.805 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um credito referente a suplementação no valor de **R$ 22.765,61 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nas Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**15 - FUNDO MUNICIPAL DIR. DA CRIANÇA E ADOLES**	
PROGRAMA	**32 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA**	
FONTE	01 – TESOURO	
APLICAÇÃO	510.00	
ATIVIDADE	2186 - FAMÍLIA ACOLHEDORA	
ELEMENTO	(ficha 758) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	**12 – FUNDEB – FUNDO MANUT DESENV EDUC. BASICA**	
PROGRAMA	**16 – MELHORIA QUAL. ENSINO APRENDIZAGEM - FUNDEB**	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
APLICAÇÃO	261.000	
ATIVIDADE	2171 - FUNDEB FUND-60	
ELEMENTO	(Ficha 638) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.765,61
	TOTAL	**22.765,61**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**15 - FUNDO MUNICIPAL DIR. DA CRIANÇA E ADOLES**	
PROGRAMA	**32 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA**	
FONTE	01 – TESOURO	
APLICAÇÃO	510.00	
ATIVIDADE	2186 - FAMÍLIA ACOLHEDORA	
ELEMENTO	(ficha 759) 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	**12 – FUNDEB – FUNDO MANUT DESENV EDUC. BASICA**	
PROGRAMA	**16 – MELHORIA QUAL. ENSINO APRENDIZAGEM - FUNDEB**	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
APLICAÇÃO	261.000	
ATIVIDADE	2171 - FUNDEB FUND-60	
ELEMENTO	(Ficha 635) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.765,61
	TOTAL	**22.765,61**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de março de 2019.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

28/3